

ACÓRDÃO Nº 2177/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.312/2012-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Recurso de Reconsideração)
3. Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Antônio Raimundo André, (277.589.663-49); Maria Elenir Américo, (576.183.303-44); Adriano Teixeira Xavier (414.012.473-34); Bruno Cavaignac Araújo (019.601.203-10); Cubo Construções e Serviços Ltda. (69.375.202/0001-14); Francisco de Oliveira Silva (261.451.973-15); Goiana Construções e Prestações de Serviços Ltda. (07.192.755/0001-84); José Milton Lúcio do Nascimento (389.955.303-91); Luiz Renato Castro de Oliveira (278.098.383-34); Luiz Roberto de Souza Paixão (056.124.623-87); Marluce Moreira Rodrigues (408.626.743-87); MCP - Projetos e Construções Ltda. (05.177.168/0001- 90); Miguel Ângelo Pinto Martins (478.715.123-15); Raimundo Nonato Xavier Pontes (073.005.903-06); S.S. Eletrificações Ltda. (08.164.834/0001- 44); Samya Moreira Pereira (808.445.373-49).
 - 3.2. Recorrentes: Marluce Moreira Rodrigues (408.626.743-87), Adriano Teixeira Xavier (414.012.473-34), Samya Moreira Pereira (808.445.373-49), Bruno Cavaignac Araújo (019.601.203-10) e Luiz Roberto de Souza Paixão (056.124.623-87).
4. Entidade: Município de Pacatuba - CE.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. José Alexandre Dantas (4883-B/OAB-CE), representando Luiz Roberto de Souza Paixão, Samya Moreira Pereira, Bruno Cavaignac Araújo, Adriano Teixeira Xavier e Marluce Moreira Rodrigues;
 - 8.2. João Manuel da Silva Venâncio Batista Filho (27143/OAB-CE), representando Cubo Construções e Serviços Ltda. - Me e Cleudo Pedrosa Nunes;
 - 8.3. Ana Gláucia Lima Torres (29698/OAB-CE), representando S.S. Eletrificações Ltda.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela sra. Marluce Moreira Rodrigues, pelo sr. Adriano Teixeira Xavier, pela sra. Samya Moreira Pereira, pelo sr. Bruno Cavaignac Araújo e pelo sr. Luiz Roberto de Souza Paixão em desfavor do Acórdão 668/2020-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos pelos srs. Adriano Teixeira Xavier, Bruno Cavaignac Araújo e Luiz Roberto de Souza Paixão, bem como pelas sras. Samya Moreira Pereira e Marluce Moreira Rodrigues, para, no mérito, rejeitar-lhes;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação à Procuradoria da República no Estado do Ceará e aos recorrentes.
10. Ata nº 31/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 19/8/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2177-31/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral